Retorno de solicitação interna

A comissão de licitação

De setor de engenharia

Conforme solicitado segue abaixo parecer técnico sobre os atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas participantes do edital de Tomada de Preços 02/2021.

De com acordo os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Allebrandt Construções Ltda e Engenharia Eldon Reckziegel Ltda – ME, representada pelo profissional Eldon Alberto Reckziegel, este executou as atividades técnicas segundo CAT apresentadas no Edital. Após avaliação dessas direciono respeitosamente meu parecer a Comissão de Licitação sugerindo a inabilitação da empresa supracitada em todos os itens do edital, devido as certidões apresentadas não estarem consoantes com o mesmo, que tem como especificações a Elaboração de Projetos de reforma e demais especificados. A empresa participante do edital dentre outros apresenta em sua maioria execução de projetos de PPCI, que não são o objeto da tomada de preços, assim como em outras certidões os projetos ficaram a cargo das contratantes (Prefeituras) e a contratada com a execução, a qual novamente não é o objeto do edital.

Quanto a Empresa Ochrona, meu parecer é manter a decisão de inabilitar a mesma em todos os itens, devido as CAT apresentadas não apresentarem Projetos de reforma e nos outros itens não há especificação da empresa nas certidões que espelhem os serviços solicitados no edital tomada de preços 02/2021.

Em análise detalhada percebe-se o seguinte: O atestado com CAT 668720 tem como objeto a emissão de Laudos de engenharia de segurança; O atestado CAT 670149 tem como objeto licença ambiental e projetos de prevenção contra incêndios; O atestado CAT 686534 tem como objeto projeto de prevenção contra incêndios; O atestado CAT 632515 tem como objeto projeto de prevenção contra incêndios; O atestado CAT 632516 tem como objeto licença ambiental; O atestado CAT 632867 tem como objeto projeto de prevenção contra incêndios; O atestado CAT 632244 tem como objeto licença ambiental.

Portanto fica claro que todos os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto a ser contratado eu em suma, são de reforma e pintura de prédios.

Referente aos demais atestados e CAT apresentados meu parecer acompanha a decisão da comissão de licitação.

Vale do Sol/RS, 13 de dezembro de 2021.

Diogo Costa Paixão
Engenheiro Civil
CREA/RS 213212
Município de Vale do Sol